

com valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para o Item 04 com valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Santo Afonso-MT, em 10 de março de 2016.

Elisangela Moura dos Santos - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE DECRETO Nº 011/2016. DE: 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGULAMENTA O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, DE 29 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste MT, autoridade máxima do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal, fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei n 8.080, de 1990, e demais normas aplicáveis.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º deste Decreto, destacam-se:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população; e
III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do § 1º deste Decreto, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, num intervalo de dez dias.

Art. 2º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 4ºA medida prevista no inciso III do § 1º do art. 1º deste Decreto, aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à Declaração de Emergência em Saúde Pública.

Art. 5ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE FEVEREIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SUELÍ KUTZ**, Brasileira, Divorciada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Próximo ao Mercado Sacolão - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 015.475.789-63 e Identidade nº 37.353.665-3 - SSP-SP, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.075.700.360-2, nascida no dia 28/02/1961

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 8 dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 007/2016 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 10/03/2016, e o IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), a ser utilizado para **INSTALAÇÃO DE ANTENA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV**.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2016

CONTRATO N° 007/2016, emitido em 10 de março de 2016.

FAVORECIDO: **MÁDSON DE FÁVERI**, CPF nº 966.499.419-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 anos

VIGÊNCIA: Com início em **10/03/2016** e término em **10/03/2021**, podendo ser prorrogado, de acordo com as Leis 8.666/1993 e 8.245/1991

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhetos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM A LEI 8.245/1991

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NO DIA 10/03/2016, PÁGINA 261.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016**. Aberto em 10 de Fevereiro de 2016, às 10h00h e após vistoria dos veículos pela Comissão do Transporte Escolar do Município. O certame teve como vencedoras as empresas: **A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**: vencedora dos itens de 01 a 11, com valor de **R\$2.243.763,50**(dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **VILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME**: vencedora dos itens nº 12 e 13, com valor de **R\$595.320,00** (quinhetos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais) e **JULIANO BIONDO – ME**: vencedora do item 14, com valor de **R\$287.496,00**(duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Valor total licitado **R\$3.126.579,50**(três milhões cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas

Pregoeiro

PORTARIA N°326/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contrato n° 008/2016, firmado em 10/03/2016, cujo objeto contempla a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE E CORRESPONDENTE POSTAL PARA O POSTO DOS **CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE**.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 003/2016

CONTRATO N° 008/2016, emitido em 10 de março de 2016.

FAVORECIDA: **EULÁLIA FERREIRA**, CPF nº 952.051.601-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano

VIGÊNCIA: Com início em **10/03/2016** e término em **10/03/2017**, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 3º-II DA LEI MUNICIPAL N° 758/2015

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **CÍCERO GASPAR GONZAGA**, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 216 - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 282.457.251-53 e Identidade nº 319.516 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.321.303.440-0, nascido no dia 04/05/1960

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 052/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE COMPRA N° 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

Contratado (a): **SCALEZ COM. DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA.**

OBJETO – O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços/produtos de “ REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SE-